



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 646/2022

18.05.2022

“Dispõe sobre a alteração, em caráter excepcional, do prazo para o pagamento da taxa de licença de funcionamento e fiscalização, taxa de licença de estacionamento, taxa de licença de feirante, ISS fixo e dá outras providências.”

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o atraso na confecção dos carnês, o que ocasionará atraso na entrega.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 20 (trinta) dias o prazo para pagamento da parcela única e da primeira parcela da taxa de licença e fiscalização, da taxa de licença de estacionamento, da taxa de licença de feirante e do ISS fixo, a contar do respectivo vencimento.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 18 de maio 2022.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

Afixado no quadro da Prefeitura.

Angatuba, 18/05/2022